



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 084/2021

Altere-se o **Artigo 1º** do Projeto de Lei nº 084/2021, de autoria do vereador Roberto Rangel:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito da Administração Pública do Município de Aracruz, a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por ato de improbidade ou crime de corrupção, transitado em julgado.

JUSTIFICACÃO

A presente proposição acessória (Emenda) encontra previsão legal no Artigo 89, Inciso IV e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Aracruz (*Resolução nº 492, de 31/12/1990*) e destina-se a alterar a forma ou conteúdo da principal, “in casu”, o Projeto de Lei nº 084/2021, de autoria do Vereador Roberto Rangel. Após analisar o presente PL (Projeto de Lei), vislumbramos a necessidade de suprimir a parte final do Artigo 1º, dando a ele nova redação, para evitar futuros questionamentos em relação a constitucionalidade.

Aracruz-ES, 09 de maio de 2022.

MARCELO CABRAL SEVERINO

Vereador